



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

COMUNICADO CMDCA 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Santa Rita do Sapucaí - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, comunica o resultado da avaliação dos projetos, feita pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos de forma conjunta, apresentados de acordo com o disposto na **Resolução CMDCA 001/2025 – FIA EDITAL DE CHANCELA**, após análise de recurso apresentado na forma do mesmo edital, cuja pontuação foi a seguinte:

ENTIDADE/PROJETO	CRITÉRIOS/NOTAS					
	7.2.1	7.2.2	7.2.3	7.2.4	7.2.5	NOTA FINAL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE / Projeto "Sentindo"	10	10,0	10	09	10	49
Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira / Projeto "Bolsa Alimentação"	10	10,0	10,0	10,0	9,0	49,0
Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira / Projeto "Capacitação Maker"	10	10,0	10,0	10,0	10,0	50,0
Instituto Garotos(as) da Vila / Projeto "Esporte é para todos"	10,0	10,0	8,0	5,0	8,0	41,0
PRODARTE – Associação Pró-Desenvolvimento através da Arte / Projeto "Desenvolvimento através da música"	10,0	10,0	10,0	9,0	8,0	47,0

NORMATIVA, conforme Resolução 001/2025:

Item 7.1. Os projetos serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos do CMDCA, após o seu protocolo.
Item 7.2. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 10	PONTUAÇÃO
Relevância da ação em relação à criança e ao adolescente	Avaliar a Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório	10

Rua Juca Castelo, 91 - Centro - CEP- 37.540-000 - Santa Rita do Sapucaí (MG)

E-mail: conselho.criancasrs@yahoo.com.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS**

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

		0 – totalmente Insatisfatório	
Mérito (intencionalidade do projeto)	Avaliar a efetividade da ação na promoção da garantia do acesso aos direitos fundamentais	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
Viabilidade Técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e atuação na execução de projetos anteriores.	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
Viabilidade Orçamentária e consistência do Planejamento Financeiro	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
Diferencial da proposta	Identificar se há inovação/originalidade no projeto	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
Total de Pontos			50 pontos

Item 7.4. Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção e Avaliação, a fim de se estabelecer a viabilidade do projeto.

Item 7.5. Serão considerados viáveis os projetos que alcançarem as médias mínimas de 5 pontos em cada critério, e somatório mínimo de 25 pontos.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 04 de abril de 2025.

Herminia Helena de Moraes
Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí

Rua Juca Castelo, 91 - Centro - CEP- 37.540-000 - Santa Rita do Sapucaí (MG)

E-mail: conselho.criancasrs@yahoo.com.br